

Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares



ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2023 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	574.836.178,03	551.737.203,00	23.098.975,03	1.380.622.424,30
2024	1.167.949.662,37	543.790.574,63	624.159.087,74	2.004.781.512,04
2025	1.268.592.833,37	529.333.014,32	739.259.819,05	2.744.041.331,09
2026	1.393.217.289,27	515.474.764,36	877.742.524,91	3.621.783.856,00
2027	1.530.513.813,80	494.653.568,21	1.035.860.245,59	4.657.644.101,59
2028	1.608.867.131,65	474.678.197,72	1.134.188.933,93	5.791.833.035,51
2029	1.688.920.310,94	455.033.764,98	1.233.886.545,96	7.025.719.581,47
2030	1.775.571.803,95	439.093.950,58	1.336.477.853,38	8.362.197.434,85
2031	1.860.194.388,52	423.443.508,20	1.436.750.880,31	9.798.948.315,16
2032	1.957.993.824,28	409.094.691,72	1.548.899.132,56	11.347.847.447,72
2033	2.055.502.447,11	397.097.059,38	1.658.405.387,73	13.006.252.835,44
2034	2.147.774.153,92	404.366.349,83	1.743.407.804,10	14.749.660.639,54
2035	2.250.342.336,70	429.912.698,37	1.820.429.638,33	16.570.090.277,86
2036	2.352.792.151,31	443.052.354,67	1.909.739.796,63	18.479.830.074,50
2037	2.458.613.006,82	460.001.065,58	1.998.611.941,25	20.478.442.015,74
2038	2.566.852.834,73	478.122.840,05	2.088.729.994,68	22.567.172.010,43
2039	2.679.390.925,73	497.351.365,78	2.182.039.559,95	24.749.211.570,37
2040	2.793.577.705,00	529.615.942,44	2.263.961.762,56	27.013.173.332,93
2041	2.916.259.865,38	565.066.842,88	2.351.193.022,50	29.364.366.355,44
2042	3.036.969.338,56	603.723.956,62	2.433.245.381,95	31.797.611.737,38
2043	3.160.287.374,64	655.314.598,67	2.504.972.775,97	34.302.584.513,36
2044	3.290.462.744,49	711.529.362,49	2.578.933.382,01	36.881.517.895,36
2045	3.417.949.324,56	783.053.322,13	2.634.896.002,43	39.516.413.897,80
2046	3.550.196.235,66	863.390.071,16	2.686.806.164,50	42.203.220.062,30
2047	3.684.010.973,97	950.302.801,78	2.733.708.172,20	44.936.928.234,49
2048	3.779.636.891,41	1.037.443.449,40	2.742.193.442,00	47.679.121.676,50
2049	3.888.948.564,22	1.126.715.493,53	2.762.233.070,69	50.441.354.747,18
2050	4.043.242.444,50	1.209.701.173,73	2.833.541.270,77	53.274.896.017,95
2051	4.193.870.557,52	1.298.859.990,09	2.895.010.567,43	56.169.906.585,38
2052	4.355.750.562,71	1.381.982.835,83	2.973.767.726,88	59.143.674.312,26
2053	4.512.387.777,88	1.461.401.898,15	3.050.985.879,74	62.194.660.192,00
2054	4.670.460.269,63	1.546.196.309,92	3.124.263.959,71	65.318.924.151,71
2055	4.831.471.132,35	1.624.968.081,00	3.206.503.051,35	68.525.427.203,06
2056	4.994.894.858,39	1.703.705.863,12	3.291.188.995,27	71.816.616.198,33
2057	5.162.662.487,68	1.781.272.498,07	3.381.389.989,61	75.198.006.187,94
2058	5.337.029.027,38	1.851.091.237,67	3.485.937.789,71	78.683.943.977,65
2059	5.512.484.609,78	1.922.068.534,84	3.590.416.074,94	82.274.360.052,59
2060	5.693.361.700,59	1.988.483.060,65	3.704.878.639,94	85.979.238.692,53
2061	5.879.345.987,47	2.053.237.238,96	3.826.108.748,51	89.805.347.441,04
2062	6.066.819.776,16	2.121.198.229,95	3.945.621.546,22	93.750.968.987,26
2063	6.270.870.260,97	2.184.286.622,78	4.086.583.638,19	97.837.552.625,45
2064	6.471.652.382,45	2.243.736.877,27	4.227.915.505,18	102.065.468.130,63

2065	6.685.888.034,32	2.298.081.501,11	4.387.806.533,20	106.453.274.663,83
2066	6.902.541.763,04	2.348.637.650,92	4.553.904.112,12	111.007.178.775,95
2067	7.126.330.030,00	2.404.697.610,33	4.721.632.419,67	115.728.811.195,62
2068	7.361.795.369,46	2.457.573.905,59	4.904.221.463,87	120.633.032.659,49
2069	7.604.364.435,06	2.508.224.528,23	5.096.139.906,82	125.729.172.566,31
2070	7.858.031.730,67	2.546.110.643,92	5.311.921.086,75	131.041.093.653,06
2071	8.122.278.175,57	2.582.636.131,20	5.539.642.044,37	136.580.735.697,43
2072	8.394.843.176,26	2.612.587.751,25	5.782.255.425,01	142.362.991.122,44
2073	8.677.317.201,49	2.652.612.779,68	6.024.704.421,81	148.387.695.544,25
2074	8.979.542.797,40	2.686.661.741,76	6.292.881.055,64	154.680.576.599,89
2075	9.291.558.879,60	2.708.612.576,10	6.582.946.303,50	161.263.522.903,39
2076	9.618.983.063,75	2.724.334.194,33	6.894.648.869,42	168.158.171.772,81
2077	9.957.344.804,60	2.740.773.761,12	7.216.571.043,48	175.374.742.816,29
2078	10.315.558.332,79	2.755.024.000,31	7.560.534.332,48	182.935.277.148,77
2079	10.687.352.155,73	2.773.726.493,32	7.913.625.662,41	190.848.902.811,18
2080	11.080.715.810,08	2.784.230.082,46	8.296.485.727,62	199.145.388.538,80
2081	11.491.002.962,19	2.797.244.466,71	8.693.758.495,47	207.839.147.034,27
2082	11.920.784.829,16	2.805.111.855,48	9.115.672.973,68	216.954.820.007,95
2083	12.371.541.690,54	2.813.397.410,82	9.558.144.279,72	226.512.964.287,68
2084	12.841.353.342,91	2.824.265.089,09	10.017.088.253,82	236.530.052.541,50
2085	13.339.344.734,32	2.832.540.719,04	10.506.804.015,29	247.036.856.556,79
2086	13.858.932.431,01	2.833.675.729,79	11.025.256.701,21	258.062.113.258,00
2087	14.403.861.153,04	2.839.254.201,39	11.564.606.951,65	269.626.720.209,65
2088	14.975.001.191,14	2.840.870.395,12	12.134.130.796,02	281.760.851.005,67
2089	15.573.973.587,50	2.845.632.244,00	12.728.341.343,49	294.489.192.349,17
2090	16.201.962.107,95	2.853.238.349,62	13.348.723.758,34	307.837.916.107,50
2091	16.864.528.673,41	2.855.743.077,89	14.008.785.595,51	321.846.701.703,02
2092	17.557.178.916,49	2.852.278.491,40	14.704.900.425,10	336.551.602.128,11
2093	18.284.380.456,35	2.846.518.687,02	15.437.861.769,33	351.989.463.897,45
2094	19.046.006.191,04	2.840.630.342,10	16.205.375.848,93	368.194.839.746,38
2095	19.846.203.029,15	2.840.134.971,81	17.006.068.057,34	385.200.907.803,72
2096	20.688.011.181,70	2.836.866.597,60	17.851.144.584,10	403.052.052.387,82
2097	21.568.336.602,29	2.833.562.628,04	18.734.773.974,26	421.786.826.362,08
2098	22.495.640.516,68	2.829.321.805,91	19.666.318.710,77	441.453.145.072,85
2099	23.415.500.163,41	2.824.472.933,06	20.591.027.230,35	462.044.172.303,20

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	2.350.706.691,99	3.323.226.904,71	-972.520.212,72	264.245.307,98
2024	2.215.170.961,53	3.671.168.462,88	-1.455.997.501,35	-1.191.752.193,37
2025	2.067.204.669,89	4.067.190.713,29	-1.999.986.043,39	-3.191.738.236,76
2026	1.907.865.799,21	4.546.810.645,83	-2.638.944.846,62	-5.830.683.083,39
2027	1.793.601.656,49	4.874.987.720,11	-3.081.386.063,62	-8.912.069.147,01
2028	1.732.883.404,88	5.023.320.062,26	-3.290.436.657,38	-12.202.505.804,39
2029	1.670.522.431,25	5.162.528.478,95	-3.492.006.047,71	-15.694.511.852,10
2030	1.613.381.800,70	5.288.890.011,72	-3.675.508.211,02	-19.370.020.063,12
2031	1.550.573.400,69	5.422.688.585,90	-3.872.115.185,21	-23.242.135.248,33
2032	1.485.273.679,73	5.551.106.866,01	-4.065.833.186,27	-27.307.968.434,60
2033	1.424.968.939,86	5.653.797.156,59	-4.228.828.216,74	-31.536.796.651,34
2034	1.363.729.206,56	5.683.844.803,16	-4.320.115.596,60	-35.856.912.247,94
2035	1.307.799.634,61	5.638.433.709,49	-4.330.634.074,89	-40.187.546.322,83
2036	1.257.249.939,40	5.564.118.088,64	-4.306.868.149,24	-44.494.414.472,07
2037	1.206.011.051,55	5.480.131.625,07	-4.274.120.573,51	-48.768.535.045,58
2038	1.155.727.054,28	5.385.827.523,30	-4.230.100.469,02	-52.998.635.514,60
2039	1.104.561.855,50	5.281.393.450,01	-4.176.831.594,51	-57.175.467.109,11
2040	1.051.959.688,96	5.170.450.612,23	-4.118.490.923,27	-61.293.958.032,38
2041	1.003.235.453,45	5.041.472.061,28	-4.038.236.607,83	-65.332.194.640,21
2042	953.058.634,80	4.909.680.269,48	-3.956.621.634,68	-69.288.816.274,89
2043	901.343.786,95	4.773.875.899,92	-3.872.532.112,97	-73.161.348.387,86
2044	845.909.164,97	4.639.095.842,26	-3.793.186.677,29	-76.954.535.065,15
2045	791.024.667,88	4.498.429.851,55	-3.707.405.183,67	-80.661.940.248,82
2046	733.658.901,98	4.358.652.711,87	-3.624.993.809,89	-84.286.934.058,71
2047	672.940.553,86	4.223.277.013,48	-3.550.336.459,62	-87.837.270.518,33
2048	613.875.470,48	4.082.617.631,54	-3.468.742.161,06	-91.306.012.679,39
2049	557.665.044,01	3.935.673.471,77	-3.378.008.427,76	-94.684.021.107,15
2050	506.740.867,56	3.776.306.939,88	-3.269.566.072,32	-97.953.587.179,48
2051	457.767.364,21	3.615.737.694,50	-3.157.970.330,29	-101.111.557.509,77
2052	414.133.596,59	3.447.746.855,33	-3.033.613.258,74	-104.145.170.768,51
2053	378.677.731,49	3.266.934.099,65	-2.888.256.368,16	-107.033.427.136,67
2054	347.433.274,58	3.082.700.736,87	-2.735.267.462,29	-109.768.694.598,95
2055	321.669.016,31	2.892.645.622,41	-2.570.976.606,09	-112.339.671.205,05
2056	299.126.080,95	2.702.633.726,17	-2.403.507.645,22	-114.743.178.850,27
2057	277.687.152,99	2.518.363.985,96	-2.240.676.832,97	-116.983.855.683,24
2058	256.815.495,03	2.341.857.473,63	-2.085.041.978,59	-119.068.897.661,84
2059	237.422.205,75	2.171.098.315,97	-1.933.676.110,21	-121.002.573.772,05
2060	219.306.557,11	2.006.691.172,32	-1.787.384.615,21	-122.789.958.387,26
2061	202.036.326,48	1.849.816.778,34	-1.647.780.451,87	-124.437.738.839,13
2062	185.559.138,95	1.700.600.011,66	-1.515.040.872,71	-125.952.779.711,84
2063	169.875.262,38	1.558.975.700,46	-1.389.100.438,08	-127.341.880.149,92
2064	154.986.470,00	1.424.817.946,91	-1.269.831.476,91	-128.611.711.626,83
2065	140.890.564,59	1.297.975.036,77	-1.157.084.472,19	-129.768.796.099,02
2066	127.581.338,93	1.178.282.771,35	-1.050.701.432,42	-130.819.497.531,44
2067	115.049.545,98	1.065.574.514,28	-950.524.968,30	-131.770.022.499,73
2068	103.284.097,28	959.667.065,55	-856.382.968,27	-132.626.405.468,00
2069	92.274.965,91	860.409.307,85	-768.134.341,93	-133.394.539.809,93
2070	82.009.470,69	767.643.088,22	-685.633.617,53	-134.080.173.427,46
2071	72.440.528,45	681.342.189,93	-608.901.661,48	-134.689.075.088,94
2072	63.571.502,20	601.361.233,51	-537.789.731,31	-135.226.864.820,25
2073	55.466.443,35	527.298.158,14	-471.831.714,79	-135.698.696.535,05

2074	48.053.658,15	459.216.049,23	-411.162.391,08	-136.109.858.926,12
2075	41.316.761,57	397.002.029,19	-355.685.267,62	-136.465.544.193,75
2076	35.238.329,51	340.583.169,84	-305.344.840,33	-136.770.889.034,08
2077	29.797.358,89	289.781.499,64	-259.984.140,75	-137.030.873.174,83
2078	24.969.346,30	244.418.894,35	-219.449.548,04	-137.250.322.722,87
2079	20.724.645,35	204.269.399,51	-183.544.754,15	-137.433.867.477,02
2080	17.029.903,02	169.072.299,75	-152.042.396,73	-137.585.909.873,75
2081	13.848.099,75	138.533.485,81	-124.685.386,06	-137.710.595.259,81
2082	11.139.385,55	112.338.807,86	-101.199.422,32	-137.811.794.682,13
2083	8.860.991,08	90.121.297,79	-81.260.306,70	-137.893.054.988,83
2084	6.968.754,31	71.519.167,82	-64.550.413,50	-137.957.605.402,33
2085	5.418.230,78	56.140.430,69	-50.722.199,91	-138.008.327.602,25
2086	4.165.437,16	43.597.939,52	-39.432.502,36	-138.047.760.104,61
2087	3.167.468,13	33.508.317,15	-30.340.849,02	-138.078.100.953,63
2088	2.384.199,78	25.507.246,87	-23.123.047,09	-138.101.224.000,72
2089	1.778.834,97	19.255.595,27	-17.476.760,30	-138.118.700.761,02
2090	1.318.164,61	14.433.718,05	-13.115.553,44	-138.131.816.314,45
2091	973.017,09	10.782.056,63	-9.809.039,54	-138.141.625.353,99
2092	718.284,64	8.043.144,40	-7.324.859,75	-138.148.950.213,75
2093	532.903,42	6.029.433,74	-5.496.530,32	-138.154.446.744,07
2094	399.637,98	4.547.861,55	-4.148.223,57	-138.158.594.967,64
2095	304.640,44	3.469.609,84	-3.164.969,40	-138.161.759.937,04
2096	237.192,18	2.711.131,97	-2.473.939,79	-138.164.233.876,83
2097	189.176,37	2.167.830,20	-1.978.653,83	-138.166.212.530,66
2098	154.575,77	1.774.331,09	-1.619.755,32	-138.167.832.285,98
2099	128.997,45	1.483.223,30	-1.354.225,85	-138.169.186.511,83

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	681.621.638,53	1.035.711.755,80	-354.090.117,27	98.116.512,18
2024	681.135.065,39	1.087.365.563,09	-406.230.497,69	-308.113.985,51
2025	679.845.219,90	1.166.819.024,74	-486.973.804,84	-795.087.790,35
2026	688.192.246,74	1.261.303.495,76	-573.111.249,01	-1.368.199.039,37
2027	694.585.894,87	1.364.215.158,72	-669.629.263,85	-2.037.828.303,22
2028	703.736.526,96	1.454.130.452,24	-750.393.925,28	-2.788.222.228,50
2029	713.834.750,21	1.522.947.301,47	-809.112.551,26	-3.597.334.779,76
2030	723.986.215,95	1.576.691.740,91	-852.705.524,95	-4.450.040.304,72
2031	733.019.428,01	1.632.817.325,06	-899.797.897,06	-5.349.838.201,78
2032	740.459.373,33	1.699.609.401,66	-959.150.028,33	-6.308.988.230,10
2033	751.998.368,91	1.758.413.402,40	-1.006.415.033,48	-7.315.403.263,59
2034	761.985.286,58	1.783.875.262,40	-1.021.889.975,81	-8.337.293.239,40
2035	770.829.943,96	1.795.438.791,90	-1.024.608.847,94	-9.361.902.087,34
2036	780.915.057,35	1.801.656.564,23	-1.020.741.506,88	-10.382.643.594,22
2037	790.075.402,93	1.799.748.321,86	-1.009.672.918,93	-11.392.316.513,15
2038	797.676.394,30	1.801.440.284,91	-1.003.763.890,62	-12.396.080.403,77
2039	805.849.478,36	1.808.097.419,91	-1.002.247.941,55	-13.398.328.345,31
2040	811.986.006,02	1.822.356.734,49	-1.010.370.728,46	-14.408.699.073,78
2041	819.624.146,87	1.838.819.234,44	-1.019.195.087,57	-15.427.894.161,35
2042	821.653.315,37	1.880.618.178,16	-1.058.964.862,79	-16.486.859.024,14
2043	825.782.165,62	1.939.488.389,06	-1.113.706.223,45	-17.600.565.247,59
2044	830.099.196,35	2.006.597.323,33	-1.176.498.126,98	-18.777.063.374,57
2045	833.484.969,88	2.064.509.195,68	-1.231.024.225,79	-20.008.087.600,36
2046	835.153.602,39	2.114.875.117,04	-1.279.721.514,66	-21.287.809.115,02
2047	834.089.157,81	2.189.991.124,09	-1.355.901.966,27	-22.643.711.081,29
2048	833.182.372,80	2.279.907.534,90	-1.446.725.162,10	-24.090.436.243,39
2049	834.009.224,44	2.358.065.625,39	-1.524.056.400,96	-25.614.492.644,35
2050	836.812.549,65	2.402.671.253,04	-1.565.858.703,40	-27.180.351.347,75
2051	838.941.652,74	2.435.457.716,14	-1.596.516.063,40	-28.776.867.411,15
2052	834.744.735,89	2.500.030.446,69	-1.665.285.710,81	-30.442.153.121,95
2053	837.946.723,10	2.551.276.279,13	-1.713.329.556,03	-32.155.482.677,98
2054	840.745.851,79	2.569.994.353,80	-1.729.248.502,01	-33.884.731.179,99
2055	843.297.092,03	2.570.456.050,61	-1.727.158.958,58	-35.611.890.138,57
2056	846.903.494,80	2.554.827.878,82	-1.707.924.384,02	-37.319.814.522,59
2057	846.512.129,86	2.554.751.487,64	-1.708.239.357,78	-39.028.053.880,37
2058	846.543.563,42	2.598.340.949,84	-1.751.797.386,42	-40.779.851.266,80
2059	852.487.473,98	2.580.321.285,50	-1.727.833.811,51	-42.507.685.078,31
2060	853.433.129,76	2.581.046.998,93	-1.727.613.869,17	-44.235.298.947,48
2061	853.802.549,36	2.604.223.013,06	-1.750.420.463,70	-45.985.719.411,18
2062	853.558.827,92	2.622.993.088,83	-1.769.434.260,90	-47.755.153.672,08
2063	853.171.749,51	2.643.718.206,10	-1.790.546.456,59	-49.545.700.128,67
2064	854.314.669,55	2.643.745.479,60	-1.789.430.810,05	-51.335.130.938,72
2065	855.792.005,84	2.628.761.162,09	-1.772.969.156,25	-53.108.100.094,97
2066	857.185.067,41	2.609.497.541,15	-1.752.312.473,74	-54.860.412.568,70
2067	858.032.715,84	2.593.142.918,40	-1.735.110.202,55	-56.595.522.771,26
2068	859.151.516,65	2.582.655.883,55	-1.723.504.366,90	-58.319.027.138,16
2069	859.787.926,29	2.561.213.007,28	-1.701.425.080,99	-60.020.452.219,15
2070	860.420.879,99	2.537.790.637,12	-1.677.369.757,13	-61.697.821.976,28
2071	860.132.201,16	2.524.453.277,45	-1.664.321.076,29	-63.362.143.052,57
2072	860.330.489,31	2.505.079.333,95	-1.644.748.844,64	-65.006.891.897,20

2073	859.934.160,64	2.486.949.293,44	-1.627.015.132,80	-66.633.907.030,00
2074	859.661.219,88	2.471.848.270,38	-1.612.187.050,50	-68.246.094.080,50
2075	858.094.521,77	2.459.173.285,19	-1.601.078.763,42	-69.847.172.843,92
2076	856.829.635,25	2.458.563.883,73	-1.601.734.248,48	-71.448.907.092,40
2077	854.417.804,47	2.458.421.783,25	-1.604.003.978,78	-73.052.911.071,18
2078	852.764.472,57	2.472.604.091,07	-1.619.839.618,50	-74.672.750.689,68
2079	849.633.106,17	2.495.116.970,96	-1.645.483.864,79	-76.318.234.554,46
2080	848.474.664,16	2.500.631.564,65	-1.652.156.900,50	-77.970.391.454,96
2081	845.905.547,51	2.501.515.403,27	-1.655.609.855,77	-79.626.001.310,73
2082	844.912.223,73	2.499.145.923,50	-1.654.233.699,77	-81.280.235.010,50
2083	842.004.969,85	2.499.075.282,40	-1.657.070.312,55	-82.937.305.323,05
2084	841.744.799,90	2.492.067.310,25	-1.650.322.510,34	-84.587.627.833,40
2085	839.716.667,98	2.489.099.100,60	-1.649.382.432,62	-86.237.010.266,01
2086	840.406.683,38	2.470.921.769,21	-1.630.515.085,82	-87.867.525.351,84
2087	838.154.834,77	2.456.903.198,44	-1.618.748.363,67	-89.486.273.715,51
2088	838.857.266,61	2.462.099.761,21	-1.623.242.494,60	-91.109.516.210,11
2089	837.914.137,02	2.461.838.338,42	-1.623.924.201,41	-92.733.440.411,52
2090	839.508.109,23	2.441.067.779,54	-1.601.559.670,31	-94.335.000.081,83
2091	839.911.572,10	2.421.801.581,06	-1.581.890.008,96	-95.916.890.090,79
2092	841.364.897,47	2.392.204.342,64	-1.550.839.445,18	-97.467.729.535,97
2093	841.761.251,57	2.409.337.928,05	-1.567.576.676,48	-99.035.306.212,45
2094	842.473.952,80	2.411.575.485,47	-1.569.101.532,67	-100.604.407.745,12
2095	842.846.776,39	2.409.988.409,15	-1.567.141.632,76	-102.171.549.377,88
2096	842.228.250,68	2.428.644.767,53	-1.586.416.516,86	-103.757.965.894,74
2097	842.378.762,64	2.445.561.847,13	-1.603.183.084,49	-105.361.148.979,22
2098	841.642.910,15	2.467.379.087,85	-1.625.736.177,70	-106.986.885.156,92
2099	827.546.722,63	2.477.189.842,15	-1.649.643.119,51	-108.636.528.276,43

FONTE: Sistema SIAFE da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e Avaliação Atuarial.
Unidade Responsável: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev).

NOTAS:

- Demonstrativo elaborado com base no Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 14ª ed., válido a partir do exercício financeiro de 2024 (Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023).
- Projeção atuarial elaborada com data-base 12/2023 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social.
- Dados e principais premissas utilizados na projeção atuarial, conforme legislação nacional aplicável, com destaque para a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022:

FUNAPREV

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio financeiro não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 7º, §2º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados e dependentes (grupo fechado);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- Salário mínimo de R\$ 1.412,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 7.786,02;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2022 (extrapolada MTP);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%;
- Cota média para conversão em pensão: 70,0%;
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.211.302,00;
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.
- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020;
- Deficit Atuarial: R\$ 58.555.618.809,98 (taxa real de juros de 4,94% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2024).

PREVMILITAR

- Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio militar não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 10, §1º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais e futuros segurados ativos, inativos e dependentes (grupo aberto);
- Contribuição laboral e patronal (Lei estadual nº 18.277, de 22/12/2022, Lei federal nº 13.954/2019, combinado com a LC nº 12/1999 e Parecer PGE nº 1396, de 11/11/2020): 10,5% para o beneficiário e 21% para o Ente;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Militar Estado do Ceará;
- Salário mínimo de R\$ 1.412,00;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2022 (extrapolada MTP);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%;
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.211.302,00;
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Lei Federal nº 13.954, de 18/12/2019; Instrução Normativa SPREV/ME nº 05, de 15/01/2020; Decreto Estadual nº 33.433, de 15/01/2020; e Lei Estadual nº 18.277, de 22/12/2022;
- Deficit Atuarial: R\$ 23.287.688.880,94 (taxa real de juros de 4,94% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2024).

PREVID

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE;
- Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014;
- Apuração das obrigações frente aos atuais e futuros segurados ativos, aposentado e dependentes (grupo aberto);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- Salário mínimo de R\$ 1.412,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 7.786,02;
- Considerando que o Estado instituiu o regime de previdência complementar (LC/CE nº 123/2013) para os servidores públicos civis e tendo em vista que a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom) iniciou as operações em 08/2021, conforme Decreto/CE nº 34.175, de 2021, combinado com a Portaria PREVIC nº 135, de 08/03/2021, os servidores civis, em regra, admitidos a partir desta data, além daqueles admitidos em data anterior, migrados facultativamente, estão submetidos ao limite máximo de remuneração e benefício estabelecido para o RGPS, e, nessa condição, os futuros servidores estão estimados com submissão ao teto do RGPS;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2022 (extrapolada MTP);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%;
- Cota média para conversão em pensão: 70,0%;
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.211.302,00;
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.
- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020;
- Superavit Atuarial: R\$ 3.502.504.113,72 (taxa real de juros de 4,94% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2024).

ELMANO DE FREITAS DA COSTA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO

ROBERTO DANIEL FOLTZ
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3